PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 835/69 de 29.4.1 969

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas - por Lei .....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º - da Lei Municipal nº 708 de 29 de Abril de 1969, combinado com o Artigo nº 42 (quarenta e dois) da Lei Federal nº 4.320 (quatro mil, trezentos e vinte) de 17 de Março de 1 964, um crédito - especial de Ncr$5.770,87 (cinco mil setecentos e setenta cruzeiros novos e oitenta e sete centavos), para o fim de efetuar pagamento de juros e parcela de empréstimo concedido pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 29 de Abril de 1 969 (hum mil novecentos e sessenta e nove).-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.-

Santos

Sumie Ikeda dos Santos
Secretário Substituto.-